

Id:10EF3ED3B30781E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 503, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
441	10.301.0109.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	1.800.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 00		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			
	999 311	INVESTIMENTO SUS			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
180	12.361.0278.1088.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS -	-1.800.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 23 de março de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:01AB42A7AE1988CE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, nº 643 - Centro CEP: 64.253-000

DECRETO Nº506/2026

Milton Brandão/PI, 30 de março de 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 01 e 02 de abril de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura ao Poder Público Municipal autonomia administrativa e competência privada para expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência.

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, que neste ano será celebrado no dia 03 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a tradição de celebração da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 01 e 02 de abril de 2026 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI, 30 de março de 2026

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI

Id:0F8BF95B557D86B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026.
CONFORME ARTIGO 75, IV, "E" DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

HELIDA SAMARA DOS SANTOS CASTRO, CPF Nº 110.540.273-82, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA NOVO RETIRO, 1797, CEP Nº 64.253-000, MILTON BRANDÃO - PI.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS DE BAIXA RENDA POR MEIO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI/ AÇÃO SOCIAL.

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AO CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA:

27 DE MARÇO DE 2026

Id:0CC56E6A9A6988B6



RESOLUÇÃO CMAS Nº 0002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MILTON BRANDÃO
- PI / CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997,
ALTERADA PELA LEI Nº 132, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Milton Brandão - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 132/2029, e de acordo com as competências estabelecidas na legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política de Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a importância da ampliação da capacidade de atendimento das equipes técnicas, especialmente para acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso às áreas rurais e localidades mais distantes do município;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 18 de março de 2026, na qual a matéria foi discutida e deliberada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de disponibilização de recurso, por meio do Programa MOBSUAS, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo van com acessibilidade, destinado ao Município de Milton Brandão - PI.

Art. 2º O veículo será utilizado para fortalecer a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente no apoio às ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Milton Brandão - PI, 18 de março de 2026.

Joziele da Silva Martins
Joziele da Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social